

Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - N.º 11.059/2017

1 **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS**
2 **DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA - CEDCA/PB, 09**
3 **DE FEVEREIRO DE 2021.**

4 Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00 (primeira
5 chamada) e às 14h15 (segunda chamada), na Plataforma Google Meet, ocorreu a reunião
6 ordinária do mês de fevereiro, com seguinte pauta: **1- Leitura da ata anterior; 2- Medida**
7 **Socioeducativa- SINASE; 3- Ministério Público PB; 4- Comissões Permanentes**
8 **(repass); 5- ESSOR; 6- Informes.** Estavam presentes: O conselheiro presidente **Jamil**
9 **José Camilo Richene Neto** (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento
10 Humano), a conselheira **Wilma Izabel Carneiro Barreiro** (representante da ESSOR
11 Brasil), A conselheira **Alzineide Barbosa Silva de Lima** (representante das Aldeias
12 Infantis SOS Brasil), O conselheiro **Renato Sousa de Lucena** (representante do Centro
13 Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida - CICOVI), O conselheiro **Renato César**
14 **Ribeiro Bonfim** (representante da Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoquiã- CCIAO), A
15 conselheira **Maria do Socorro Araújo de Carvalho** (representante do Movimento
16 Nacional de Meninos(as) de Rua- MNMMR), O conselheiro **Edicarlos Araújo da Silva**
17 (Representante da Secretaria de Estado da Cultura), O conselheiro **Dimas Gomes da Silva**
18 (representante da Casa Pequeno Davi), a conselheira **Bruna da Silva Delfino**
19 (representante da Aliança Bayeux Franco Brasileira- ABFB), a conselheira **Francinalda**
20 **Pereira da Silva** (representante da Secretaria de Estado de Saúde), A conselheira
21 **Andreina Giulliany Gama Gomes** (representante Fundação Desenvolvimento da Criança
22 e do Adolescente "Alice Almeida"- FUNDAC), O conselheiro **Givonaldo Rosa Rufino**
23 (representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLAG),
24 O conselheiro **Boisbaudran de Oliveira Imperiano** (representante da Secretaria de Estado
25 do Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPLAG), A conselheira **Raimunda Maria da**
26 **Cruz** (representante da Associação Dom Helder Câmara), A conselheira **Vera Lúcia**
27 **Felinto da Silva** (representante da Associação Comunitária Nova Vida- ACNV), O
28 conselheiro **Nelson Viegas Soares** (representante do Centro de Direitos humanos Dom
29 Oscar Romero- CEDHOR), a secretária executiva do CEDCA/PB **Pricilla Alves Tavares**
30 **da Silva**, A Técnica Administrativa do CEDCA/PB **Jardiene Barbalho de Lima Santos**
31 e a Técnica Administrativo do CEDCA/PB **Lidiane Cristina Lima de Souza.** O

Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - N.º 11.059/2017

32 conselheiro presidente Jamil Richene iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos (as)
33 os (as) conselheiros (as) presentes, leu a pauta da reunião e em cumprimento ao primeiro
34 ponto de pauta, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que após apontamentos de
35 correções pelos conselheiros (as), foi aprovada. O conselheiro Boisbaudran Imperiano
36 sugeriu que as linhas das próximas atas fossem enumeradas e o colegiado concordou. Em
37 cumprimento ao segundo ponto **2- Medida Socioeducativa- SINASE**; O conselheiro
38 presidente do CEDCA/PB Jamil Richene informou que o CEDCA/PB recebeu do
39 Ministério Público do Estado da Paraíba a solicitação de convocação da reunião entre o GT
40 SINASE e a Comissão do plano SINASE. O conselheiro presidente do CEDCA/PB sugeriu
41 que primeiramente fosse realizada a reunião com a Comissão de Monitoramento do Plano
42 SINASE e posteriormente seria realizada reunião com o GT Sinase, para juntos encontrar
43 uma forma de potencializar as comissões. Foi aprovado pelo colegiado o agendamento da
44 reunião da Comissão do Plano Estadual SINASE para o dia 18 de fevereiro, no período da
45 tarde. Outro ponto levantado foi sobre as visitas às unidades da FUNDAC e as certificações
46 que venceram em janeiro de 2021, sendo necessário uma nova visita para renovar as
47 certificações. O conselheiro Renato Bonfim informou sobre o acordo em reunião entre
48 CEDCA/PB e MPPB que anuiu sobre as visitas serem realizadas a partir do diagnóstico,
49 que seria feito através de formulário. O trâmite vai consistir em convocar a FUNDAC para
50 negociar o questionário virtual e cada entidade ligada a FUNDAC no meio fechado deverá
51 preencher o formulário, a comissão vai expedir o parecer, encaminhar ao colegiado do
52 CEDCA/PB e ao Ministério Público para as devidas providências. O conselheiro Renato
53 Bonfim se comprometeu a encaminhar o material digital utilizado em vários estados para
54 subsidiar a formulação do diagnóstico a ser aplicado nas unidades do Estado da Paraíba. A
55 conselheira Francinalda Pereira buscou esclarecimentos quanto ao encaminhamento do
56 Relatório das Visitas às Unidades da FUNDAC, diante disso o conselheiro presidente Jamil
57 Richene informou que já foi encaminhado ao Ministério Público e apontou como
58 encaminhamento enviar o relatório para todos os conselheiros do CEDCA/PB. Em
59 cumprimento ao terceiro ponto **3- Ministério Público PB**; O conselheiro Jamil Richene
60 informou ao colegiado que o CEDCA/PB recebeu duas solicitações do Ministério Público.
61 Uma das solicitações questiona como tem sido feito o monitoramento interno por
62 indicadores e resultados do Plano Decenal de atendimento Socioeducativo e as ações com
63 vista à superação das falhas. E a outra solicitação questiona como tem feito o

Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - N.º 11.059/2017

64 monitoramento a ação via FUNDESC em prol de medidas socioeducativas. O conselheiro
65 Renato Bonfim sugeriu responder ao Ministério Público o passo-a-passo do que o
66 CEDCA/PB está planejando realizar referente a pauta e solicitar um novo prazo ao
67 Ministério Público para encaminhar o resultado. Além de apresentar, conforme solicitação,
68 do MPPB os recursos do FUNDESC, na qual tem recurso no plano de ação do CEDCA/PB
69 destinado às medidas socioeducativas. Em cumprimento ao quarto ponto **4- Comissões**
70 **Permanentes (repasse)**; A conselheira Francinalda Pereira informou que a reunião da
71 Comissão Permanente de Políticas Públicas foi agendada, mas não foi realizada por falta
72 de quórum. O conselheiro Edicarlos Araújo informou sobre a reunião da Comissão
73 Permanente Sócio Jurídico, que deliberou o calendário das reuniões agendadas para as
74 últimas terças-feiras de cada mês, deliberou como relatora a conselheira Guiomar Bezerra
75 e coordenador o conselheiro Edicarlos Araújo, contudo a comissão não avançou no debate
76 sobre a doação dirigida. Em seguida, o conselheiro presidente Jamil Richene informou que
77 cada Comissão Permanente receberá o modelo padrão para elaborar o relatório das
78 reuniões, como também a equipe técnica do CEDCA/PB estará presente nas reuniões das
79 comissões. Posteriormente, ele realizou a leitura do relatório da reunião da Comissão
80 Permanente de Apoio Financeiro. Após a leitura, o conselheiro Dimas Gomes solicitou
81 esclarecimentos quanto ao recurso para monitorar o Plano Estadual nos municípios, como
82 também sobre a destinação de recurso para as reuniões ordinárias do CEDCA/PB e sobre a
83 elaboração do briefing. O conselheiro presidente do CEDCA/PB Jamil Richene esclareceu
84 que a Comissão Permanente de Apoio Financeiro não discutiu o recurso para o Plano
85 Estadual nos municípios, porque este item não está no plano de ação do CEDCA/PB. A
86 respeito da destinação de recurso para as reuniões ordinárias, foi deliberado pelo colegiado
87 biênio 2018-2020, que se trata de previsão orçamentária. Quanto ao briefing foi elaborado
88 pelo conselheiro Renato Bonfim e compartilhado como forma de colaboração a Campanha
89 de arrecadação de recursos para o FUNDESC. O conselheiro Renato Bonfim se pronunciou
90 quanto ao briefing como um perfil sugestivo para encaminhar a Secretaria de Estado do
91 Desenvolvimento Humano - SEDH, esta vai elaborar o modelo de campanha e após
92 concluído a Comissão Permanente de Apoio Financeiro do CEDCA/PB fará a análise da
93 campanha e encaminhará para que o colegiado decida quanto à aprovação. O conselheiro
94 Dimas Gomes se colocou favorável quanto à construção coletiva do briefing da campanha
95 de arrecadação de recursos para o FUNDESC. Em cumprimento ao quinto ponto **5-**

Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - N.º 11.059/2017

96 **ESSOR;** O Conselheiro Presidente Jamil Richene informou ao colegiado que a Comissão
97 Permanente de Apoio Financeiro se debruçou sobre a situação da ESSOR, a fim de obter o
98 melhor entendimento sobre as doações e sobre a forma que foi deliberada a questão da
99 certificação. A ESSOR possui recurso a ser liberado para o Projeto “Atores da Cidadania”,
100 que já está captado e precisa apenas da aprovação do colegiado do CEDCA/PB para dar
101 andamento ao processo de liberação deste recurso. A gestão do CEDCA/PB, biênio 2018-
102 2020, havia aprovado e expedido certificação que é válida até outubro de 2021. Portanto,
103 foi solicitado ao colegiado CEDCA/PB a liberação do recurso já captado referente ao
104 projeto “Atores da Cidadania” pela instituição ESSOR e o colegiado CEDCA/PB votou e
105 aprovou por unanimidade a liberação do referido. Em cumprimento ao sexto ponto **6-**
106 **Informes;** O conselheiro Renato Bonfim informou que a Casa de Cultura Ilê Asé
107 D’Osoquiã- CCIAO foi contemplada com projeto no Quilombo de Matão do município de
108 Gurinhém. Em seguida, ele informou que a ADPF 622 que está no Supremo Tribunal
109 Federal entrou em pauta para ser julgada no dia 19/02/21, teve um voto do relator e falta a
110 votação dos demais ministros do STF. Os conselheiros do CONANDA estão mobilizando
111 e construindo um instrumento que vão socializar no Brasil inteiro para que todas as
112 entidades pressionem o STF para o julgamento favorável da eleição da sociedade civil,
113 sendo organizada seguindo o processo regimental do CONANDA, derrubando o decreto
114 presidencial 10.003/19. O conselheiro Renato Bonfim solicitou que o CEDCA/PB emitisse
115 um documento apoiando o CONANDA e o colegiado aprovou a emissão. O conselheiro
116 Dimas Gomes informou que a Casa Pequeno Davi vai realizar, em parceria com o CMDCA
117 de João Pessoa, no dia 10/02/21, o lançamento do documento de diagnóstico da criança e
118 adolescente. O lançamento será pelo canal de youtube da Casa Pequeno Davi. O
119 conselheiro Jamil Richene informou que foi dado início a capacitação do SIPIA Conselho
120 Tutelar. O Comitê Gestor do SIPIA CT/PB já está instituído e efetivado. Nas sextas-feiras
121 terá continuidade da capacitação dos seis (6) primeiros municípios e que estará apto a
122 utilização do Sistema SIPIA CT/PB e brevemente o Comitê Gestor do SIPIA CT/PB estará
123 publicando um documento circular, informando qual será o fluxo e a necessidade para que
124 outros municípios possam solicitar essa capacitação, tendo em vista que é necessário ter
125 uma breve estruturação. Foi realizado um diagnóstico a respeito da situação dos Conselhos
126 Tutelares do Estado da Paraíba, como também a atualização dos dados cadastrais. A
127 capacitação está sendo realizada com a participação dos cinco (5) conselheiros tutelares,

Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - N.º 11.059/2017

128 um (1) técnico municipal de referência e dois (2) conselheiros dos CMDCAS para manter
129 a relação da rede participativa nesse processo. A conselheira Alzineide Barbosa informou
130 que na ausência dela nas reuniões, a suplente será inserida para garantir a representação. A
131 reunião foi encerrada. Ao finalizar a ata lavrada por mim, Lidiane Cristina Lima de Souza,
132 técnica administrativa, será aprovada pelos conselheiros (as) e assinada por ato de referendo
133 pelo Conselheiro Presidente do CEDCA/PB Jamil José Camilo Richene Neto.

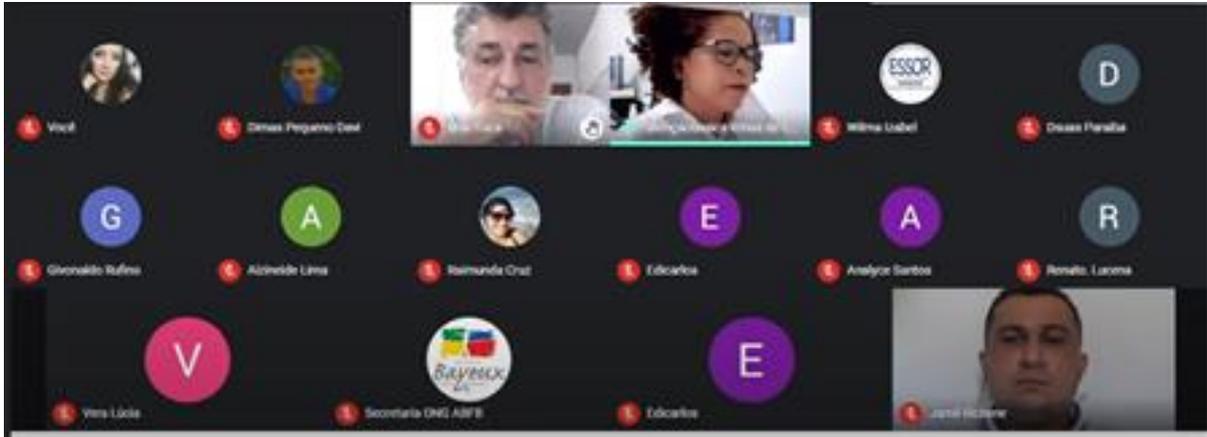
Jamil José Camilo Richene Neto
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Presidente do CEDCA/PB

134

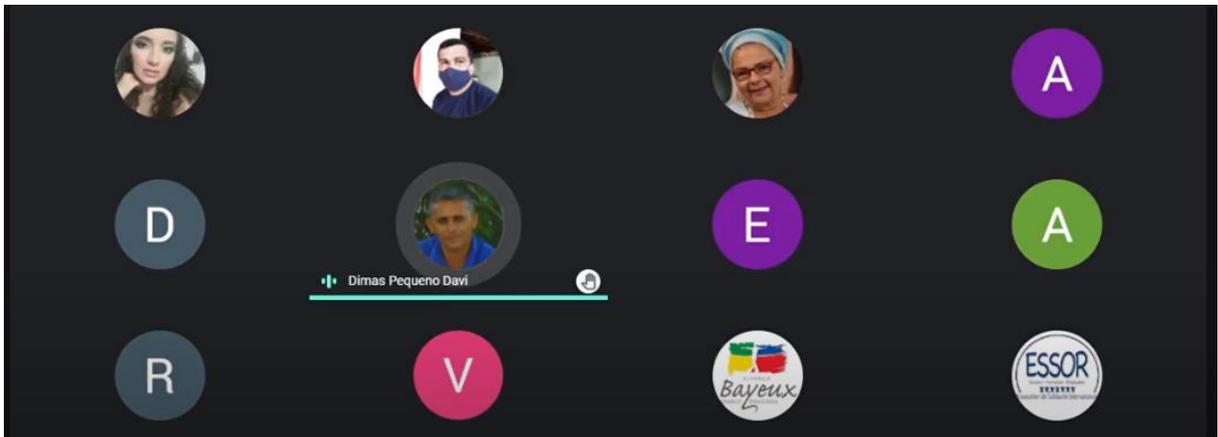
Casa dos Conselhos Estadual da Paraíba
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Estadual - N.º 7.273/2002 e Lei Estadual - N.º 11.059/2017

135

REGISTRO FOTOGRÁFICO



136



137